



Ministério Público



MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR -GERAL DE JUSTIÇA
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

SUBPROCURADOR GERAL JUDICIAL
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
VICENTE FELIX CORREIA

OUIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
AFRÂNIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO

LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA

DILMAR LOPES CAMERINO

DENNIS LIMA CALHEIROS

VICENTE FELIX CORREIA

JOSÉ ARTUR DE MELO

EDUARDO TAVARES MENDES

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

AFRÂNIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ

MARCOS BARROS MÉRO

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ - PRESIDENTE

VICENTE FELIX CORREIA

MARCOS BARROS MÉRO

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

HUMBERTO PIMENTEL COSTA

SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR

LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

DIRETOR DO 1º CAO

LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

DIRETOR DO 2º CAO

GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ALFREDO GASPARE DE MENDONÇA NETO

CHEFE DE GABINETE

ALMIR JOSÉ CRESCENCIO

DIRETOR GERAL

CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL

DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO

IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO

DIRETORA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO

JAMILLE MENDONÇA SETTON MASCARENHAS

DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

ARTUR TAVARES DE CARVALHO BARROS

DIRETORA DE PESSOAL

DILMA ALVES DE QUEIROZ

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS

CONSULTORA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA

ELENISE DAUDT TENÓRIO DE SOUZA

DIRETORA DE COMUNICAÇÃO

JANAINA RIBEIRO SOARES

DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA

MARCUS ROBSON NASCIMENTO COSTA

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA, DESPACHOU, NO DIA 11 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 2588/2009.

Interessado: Corregedoria-Geral do Ministério Público.

Assunto: Encaminhamento de documentos.

Despacho: Em face da manifestação de fl. 365, delego minhas atribuições de órgão de execução ao Dr. Lean Antônio Ferreira de Araújo, 4º Procurador de Justiça Criminal, nos termos do art. 10, inciso VIII, da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996. Lavre-se a portaria necessária. Em seguida, remetam-se os autos para os fins de direito.

Proc. 1.991/2016

Interessado: Dr. Vinicius Ferreira Calheiros Alves.

Assunto: Requerimento de autorização para residir fora da comarca.

Despacho: Trata-se de pedido de membro do Ministério Público do Estado de Alagoas para residir fora da comarca, pleito que encontra guarida no art. 129, § 2º, da Constituição Federal e, também, na Resolução nº 26, de 17 de dezembro de 2007, com redação alterada pela Resolução nº 112, de 4 de agosto de 2014, ambas do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP. Em atenção ao disposto no art. 13, do Ato Normativo Conjunto 002/2011 PGJ/CGMP, que prescreve a imperiosa oitiva da Corregedoria-Geral do Ministério Público, evoluíram os autos aquele órgão da Administração Superior. A douda Corregedoria-Geral, constatou que o interessado comprovou “[...] os requisitos objetivos estabelecidos no Ato Normativo Conjunto PGJ e CGMP nº 002/2011, consoante registra nos autos a Assessoria Técnica [...]” (fl. 18). Imperioso trazer à lume o teor entalhado no art. 2º, do Ato Normativo Conjunto nº 002/2011 PGJ/CGMP, in verbis: “Art. 2º. O Procurador-Geral de Justiça, ouvida a Corregedoria-Geral, e por meio de decisão motivada, em caráter excepcional e em caso de justificada e relevante razão, poderá autorizar a residência fora da comarca ou localidade em que o membro do Ministério Público exercer sua titularidade”. Destarte, preenchidos os requisitos prescritos pelas pre-citadas normas jurídicas, DEFIRO o requerido pelo ilustre Promotor de Justiça à fl. 2. Publique-se. Após, arquite-se.

Proc: 2087/2016.

Interessado: Juízo de Direito da 17ª Vara Criminal da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face de consulta realizada no ESAJ que demonstra o regular andamento do processo nº 0710706-45.2015.8.02.0001 e a consequente perda de objeto, determino o arquivamento do feito, obedecidas as cautelas de estilo.

Proc: 4132/2016.

Interessado: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da informação do Diretor-Geral, à fl. 6, arquite-se.

Proc: 4152/2016.

Interessado: Diretoria de Comunicação Social.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defere-se à vista da informação da DCF anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, arquite-se.

Proc: 4169/2016.

Interessado: 5ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de publicação no Diário Oficial.

Despacho: Em face da informação da Diretoria de Comunicação, à fl. 7, arquite-se.

Proc: 4288/2016.
Interessado: Dr. Luiz Cláudio Branco Pires, Promotor de Justiça.
Assunto: Requerimento de diárias.
Despacho: Defere-se à vista da informação da DCF anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Proc: 4306/2016.
Interessado: Henderson Rogers Melo da Silva, Técnico do Ministério Público.
Assunto: Requerimento de progressão.
Despacho: Acolho o parecer da douta Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Servidor Público. Mobilidade Funcional. Pedido de Progressão. Direito concedido para servidor estável. Presentes os requisitos necessários para sua implementação: 24 (vinte e quatro) meses de exercício no cargo na referência que se encontra, avaliação especial de desempenho, assiduidade e inexistência de anotação acerca de punição por crime contra administração pública, ilícito administrativo ou disciplinar. Pelo deferimento da progressão horizontal - Símbolo PGJ-B - da classe B - referência I para a II, com seus efeitos jurídicos a partir da implementação dos requisitos inerentes ao seu reconhecimento, ressalvados os aspectos financeiros a luz do consubstanciado no art. 3 da Lei nº 6.774 de 23 de novembro de 2006; sugerindo a evolução dos autos às Diretorias de Pessoal, de Programação e Orçamento e de Contabilidade e Finanças desta PGJ, para as providências cabíveis". Defiro o pedido, observando-se, quanto aos efeitos financeiros, a norma imperativa prevista no art. 3º da Lei nº 6.774, de 23 de novembro de 2006.

Proc: 4347/2016.
Interessado: Dra. Stela Valéria Soares de Farias Cavalcanti, Promotora de Justiça.
Assunto: Requerimento de averbação em ficha funcional.
Despacho: Defiro. À DP para as medidas de estilo. Em seguida, archive-se.

Proc: 4350/2016.
Interessado: Promotoria de Justiça de Direitos Humanos/Ministério Público do Estado de São Paulo.
Assunto: Encaminhamento de informações.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 4353/2016.
Interessado: Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica – Asplage.
Assunto: Encaminhamento de informações.
Despacho: Junte-se ao Proc. 3503/2016.

Proc: 4355/2016.
Interessado: Diretoria de Tecnologia da Informação.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À DP para informar.

Proc: 4356/2016.
Interessado: Procuradoria Geral do Estado.
Assunto: Encaminhamento de documentos (mídia digital [CD] do Proc. 1204-002060/2011).
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 4412/2016.
Interessado: 2ª Câmara Cível/Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 4413/2016.
Interessado: 1ª Câmara Cível/Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2016.00001230-3.
Interessado: NUDEMP.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À Promotoria de Justiça de Cajueiro.

Proc: 02.2016.00001233-6.
Interessado: NUDEMP - Núcleo de Defesa da Mulher do MP/AL.
Assunto: Encaminhamento de documentos.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2016.00001234-7.
Interessado: NUDEMP - Núcleo de Defesa da Mulher do MP/AL.
Assunto: Encaminhamento de documentos.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2016.00001260-3.
Interessado: ESTRATÉGICA SOLUÇÕES INTELIGENTES.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2016.00001275-8.
Interessado: Anônimo.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2016.00001276-9.
Interessado: Procuradoria da República no Estado de Alagoas.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2016.00001277-0.
Interessado: Procuradoria da República no Estado de Alagoas.
Assunto: Encaminhamento de documentos (NF nº 1.11.000.000088/2016-04).
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2016.00001280-3.
Interessado: Procuradoria da República no Estado de Alagoas.
Assunto: Encaminhamento de documentos (NF nº 1.11.000.000253/2016-10).
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2016.00001282-5.
Interessado: Ministério Público do Trabalho em Alagoas 19ª Região.
Assunto: Encaminhamento de documentos (NF nº 001245.2016.19.000/3).
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2016.00001294-7.
Interessado: PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - PDT/PARIPUEIRA.
Assunto: Representação.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2016.00001295-8.
Interessado: RAUDRIM DE LIMA DE SILVA.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2016.00001298-0.
Interessado: MOVIMENTO DE COMBATE A CORRUPÇÃO ELEITORAL EM ALAGOAS.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 10 de outubro de 2016.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Analista do Ministério Público

PORTARIA Nº 869, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. SÓSTENES DE ARAÚJO GAIA, 1º Promotor de Justiça de Atalaia, de 2ª entrância, para responder, sem prejuízo de suas atuais funções, pela 42ª Promotoria de Justiça de Capital, durante o mês de outubro do corrente ano.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional

PORTARIA Nº 870, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. BRUNO DE SOUZA MARTINS BAPTISTA, Promotor de Justiça de Boca da Mata, de 1ª entrância, para responder, cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Promotoria de Justiça de Murici, de 2ª entrância, durante o mês de outubro do corrente ano.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional

PORTARIA N° 871, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. JOMAR AMORIM DE MORAES, 2o Promotor de Justiça de Palmeira dos Índios, de 2ª entrância, para responder, sem prejuízo de suas atuais funções, pela 3ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios, durante as férias da Promotora de Justiça titular, referentes ao mês de outubro do corrente ano.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional

PORTARIA N° 872, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. SÓSTENES DE ARAÚJO GAIA, 1º Promotor de Justiça de Atalaia, de 2ª entrância, para, sem prejuízo de suas atuais funções, responder, conjunta ou separadamente, pela Promotoria de Justiça de Anadia, até ulterior deliberação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional

PORTARIA N° 873, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e em razão da decisão exarada nos autos do Proc. 4306/2016, RESOLVE deferir a progressão do servidor efetivo HENDERSON ROGERS MELO DA SILVA, Técnico do Ministério Público, Símbolo PGJ-B, da Classe B, referência I para a referência II da mesma Classe.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional

PORTARIA N° 874, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE delegar ao Dr. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, 4º Procurador de Justiça Criminal, de 2ª instância, a atribuição de órgão de execução, nos termos do art. 10, inciso VIII, da Lei Complementar n° 15, de 22 de novembro de 1996, para funcionar nos autos do Proc. n° 2588/2009.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional

Promotoria de Justiça

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

17ª Promotoria de Justiça da Capital – Fazenda Pública Estadual

EXTRATO DO ATO DE CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N° 01/2016 EM INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

A 17ª Promotoria de Justiça da Capital – Fazenda Pública Estadual, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129 da Constituição da República; artigo 8º, §1º, da Lei Nacional n° 7.347/85; artigos 25, IV, “a”, e 26, I, da Lei Nacional n° 8.625/93; resolve convocar o Procedimento Administrativo Preparatório n° 01/2016 (Processo PCFPE n° 27/16) em INQUÉRITO CIVIL, mantendo a mesma numeração, consoante preconiza o artigo 2º, §5º, in fine, da Resolução CNMP n° 23/2007, passando a adotar as seguintes providências:

1) Autuação e registro da presente Portaria no Livro de Registro de Inquéritos Cíveis;

2) Comunicar a instauração do presente Inquérito Civil ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, consoante determina o artigo 1º, § 2º, da Resolução PGJ n° 01/96;

3) Requerer a publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

Registre-se em livro próprio e cumpra-se.

Maceió, 14 de setembro de 2016.

Coaracy José de Oliveira da Fonseca
Promotor de Justiça

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Pública Estadual

RESENHA

O 22º cargo da Promotoria de Justiça da Capital (Fazenda Pública Estadual), por intermédio da Promotora de Justiça abaixo assinada, vem, nos termos do art. 5º da Resolução 23, de 17.09.2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, científica aos interessados a adoção de providências nos Procedimentos Administrativos a seguir nominados: NF 197/13 – PGJ/AL 4883/2013 – Interessado: Sindicato dos Transportadores Complementares de Passageiros de Alagoas – Objeto: Requerimento de audiência – Decisão: Diante do exposto, considerando que o pedido formulado pelo requerente foi prontamente atendido, indefiro a abertura de procedimento preparatório, nos termos do art. 5º da Resolução n° 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público. Da decisão cabe recurso administrativo a ser interposto pelo interessado no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste ato, na forma do §1º do referido artigo.; NF 167/11 – Anônimo 15/2011 - Interessado: Anônimo – Objeto: Notícia de irregularidades – Decisão: Diante do exposto, indefiro a abertura de procedimento preparatório, nos termos do art. 5º da Resolução n° 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público. Da decisão cabe recurso administrativo a ser interposto pelo interessado no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste ato, na forma do §1º do referido artigo.; NF 23/13 – PGJ/AL 242/2013 – Interessado: Albenio dos Santos – Objeto: Notícia de irregularidades – Decisão: Diante do exposto, indefiro a abertura de procedimento preparatório, nos termos do art. 5º da Resolução n° 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público. Da decisão cabe recurso administrativo a ser interposto pelo interessado no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste ato, na forma do §1º do referido artigo.; NF 67/13 – PGJ/AL 67/2013 – Interessado: Secretaria de Estado da Saúde – Objeto: Encaminhamento de informações – Decisão: Diante do exposto, considerando que a pretensão do interessado foi devidamente alcançada, indefiro a abertura de procedimento preparatório, nos termos do art. 5º da Resolução n° 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público. Da decisão cabe recurso administrativo a ser interposto pelo interessado no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste ato, na forma do §1º do referido artigo.; NF 171/16 – PGJ/AL 3962/2016 – Interessado: Secretaria de Estado da Educação – Objeto: Encaminhamento de informações – Decisão: Diante do exposto, considerando que a pretensão do interessado foi devidamente alcançada, indefiro a abertura de procedimento preparatório, nos termos do art. 5º da Resolução n° 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público. Da decisão cabe recurso administrativo a ser interposto pelo interessado no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste ato, na forma do §1º do referido artigo.; NF 153/16 – PGJ/AL 3663/2016 – Interessado: Luiz Carlos da Silva Franco Godoy – Objeto: Notícia de improbidade administrativo – Decisão: Diante do exposto, indefiro a abertura de procedimento administrativo, nos termos do art. 5º da Resolução n° 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público. Da decisão cabe recurso administrativo a ser interposto pelo interessado no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste ato, na forma do §1º do referido artigo.; NF 73/13 – PGJ/AL 1801/2013 – Interessado: Secretaria de Estado da Fazenda – Objeto: Encaminhamento de informações – Decisão: Diante do exposto, considerando que a pretensão do interessado foi devidamente alcançada, indefiro a abertura de procedimento preparatório, nos termos do art. 5º da Resolução n° 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público. Da decisão cabe recurso administrativo a ser interposto pelo interessado no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste ato, na forma do §1º do referido artigo.

Norma Sueli T. De M. Medeiros
Promotora de Justiça